



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB

Rua Getúlio Vargas, s/n – Centro – Baraúna – PB.

CGC: 01.612.512/0001-71

Lei nº 156/02.

Baraúna – PB, 05 de maio de 2002.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal
a Denominar Logradouro Público
e dá outras providências.*

O Prefeito Constitucional de Baraúna – PB;

*Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:*

*Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à
denominar a Rua Projetada que tem como ponto de referência a Loja
de Paulinho Motos nesta cidade, a denomina-se de **Rua João Artur de
Melo***

*§ Único – A presente honraria consiste aos serviços prestados
pelo homenageado a essa comunidade.*

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Adilson José de Azevedo
Prefeito